



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 211/2022

Concede licença para tratar de interesses particulares.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do requerimento protocolado sob nº 334/2022, e com base no art. 109 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, **CONCEDE** Licença para tratar de interesses particulares, pelo período de até dois (02) anos consecutivos sem remuneração, a Servidora Denice Serafini de Marchi – Servente, Matrícula Funcional nº 490-1/4.

Fica a servidora ciente que a licença terá início de vigência em 08 de agosto de 2022 e poderá vigorar até no máximo 06 de agosto de 2024, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 05 de agosto de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração